



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 162/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e KENTA INFORMÁTICA SA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG. 1.100.193-SSP/RO e CPF nº 236.894.206-87, e, por outro lado, a empresa **KENTA INFORMÁTICA SA**, CNPJ nº 01.276.330/0001-77, situada na Rua Riachuelo, nº 1098, Sala 1201, Centro Histórico, CEP: 90010-272, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, RG nº 100.21.936-78 SSP/RS, CPF nº 163.825.360-91, celebram o presente **Termo Aditivo de Contrato**, na melhor forma e direito, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, inexigível a licitação, com fulcro no caput do art. 25 da referida Lei, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0128/19** e **Processo Administrativo nº 0000444-42.2019.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação por 12 (doze) meses, com reajuste de 2,89%, do Contrato nº 147/2016, cujo objeto é a “prestação de serviços de suporte técnico do software DRS - Audiências e atualização de versões da solução de gravação”, alterando sua Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), subitem 3.1; Quarta (DO VALOR E DO REAJUSTE), subitem 4.1 e Quinta (Da Dotação Orçamentária), subitem 5.1.

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de **14/12/2019 a 13/12/2020**, podendo ser encerrado antes do final da vigência, caso seja implantado definitivamente o novo sistema digital de audiências.

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o **valor anual** do Contrato de R\$175.952,40 para **R\$181.038,00 (cento e oitenta e um mil, trinta e oito reais)**, em razão do reajuste de 2,89% (IPCA/set/19).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.2064.2189 – Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesas nº 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Subitem nº 03 – Manutenção corretiva, adaptativa e sustentação de software, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE01645 (1502319)**.

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato 147/2016.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

KENTA INFORMÁTICA S.A

Carlos Antenor Barrios

Representante Legal

Testemunhas:

1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos e Convênios - DCC

2) Eumar de Paula Monteiro – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços – SeACC/DCC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR, Desembargador (a)**, em 22/11/2019, às 16:05 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR DE PAULA MONTEIRO, Chefe de Seção**, em 25/11/2019, às 12:17 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antenor Barrios, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 13:49 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 26/11/2019, às 07:44 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador **1502434** e o código CRC **EEB5F908**.